

## LEI Nº 13.239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

### **Institui o ensino de educação digital no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o ensino de educação digital no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** A temática do ensino referido no *caput* deste artigo será denominada Cidadania Digital e deverá integrar as disciplinas do currículo escolar por meio de atividades realizadas como conteúdos transversais.

**Art. 2º** São objetivos do ensino de Cidadania Digital:

I – fomentar a filtragem do acesso à internet no ambiente escolar a fim de impedir a visualização de conteúdo inadequado por alunos e funcionários da escola;

II – incentivar o comportamento apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, incluindo alfabetização digital, ética, etiqueta, educação midiática e segurança;

III – educar para a utilização segura de tecnologia e para a promoção da cidadania digital; e

IV – incentivar os pais a ensinarem seus filhos a usar a internet com segurança e responsabilidade.

**Art. 3º** O ensino de Cidadania Digital contará com as seguintes ações:

I – promover orientações em tempo real para professores sobre como trabalhar os conteúdos em sala de aula e possibilitar tirar dúvidas com psicólogos sobre formas de lidar com casos de *cyberbullying*, exposição dos alunos na internet, entre outros; e

II – realizar discussões com os alunos relacionadas a temas cotidianos do universo *online*, tais como crimes de internet, direito de imagem, comércio digital, superexposição nas redes e proteção da privacidade, tendo em vista fomentar o uso responsável da internet.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.